

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito,
a empresa *Moto Honda da Amazônia Ltda.*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.337.168/0004-90, com sede na Rua Dr. José Áureo Bustamente, 377, Santo Amaro, São Paulo/SP, neste ato representada pelo representante legal ao final nomeado, que este subscreve, de conformidade com o seu Contrato Social, doravante simplesmente “**DOADORA**”, e a **Companhia de Engenharia de Tráfego - CET**, sociedade de economia mista municipal, com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18, República - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.902.648/0001-17, representada por seus representantes legais ao final nomeados, que também subscrevem a presente, doravante denominada simplesmente “**DONATÁRIA**”,

Quando mencionados em conjunto, **DOADORA** e **DONATÁRIA** serão denominadas como “Partes” e, isoladamente, como “Parte”.

As Partes têm, entre si, justo e combinado o presente Termo de Doação (“Termo”), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente **Termo**, a doação pela **DOADORA** à **DONATÁRIA** de 10 (dez) motocicletas Honda e suas descrições se encontram no Anexo 1, que passa a ser parte integrante e indissociável do presente Termo.
- 1.2. A **DOADORA** é legítima proprietária de todas as motocicletas, as quais se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, para subsidiar na execução das tarefas que constituem o objeto da **DONATÁRIA**.
- 1.3. A **DONATÁRIA** aceita e recebe as motocicletas ora doadas no estado em que se encontram e neste ato assume por elas integral responsabilidade.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo, por sua livre e espontânea vontade, sem coação, nem influência de quem quer que seja, a **DOADORA**, a título gratuito, doa à **DONATÁRIA** os bens que se encontram na tabela do Anexo 1 deste, transmitindo-lhe desde já todo o direito, posse, ação e domínio sobre os mesmos.

2.2. A **DOADORA** se responsabilizará por todas as despesas decorrentes desta doação, especialmente aquelas referentes ao transporte, carregamento, documentação e outras, sem qualquer ônus adicional para a **DONATÁRIA**, que após o recebimento dos bens, ficará responsável pela manutenção dos mesmos e todas as demais despesas decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CÓDIGO DE CONDUTA

3.1. Ambas as signatárias do presente Termo são empresas que prezam pela ética em todas as suas práticas e exigem que seus parceiros adotem a mesma postura. Desta forma, as Partes contratantes se comprometem a:

- a) não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e deve, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção");
- b) informar imediatamente à Parte contrária, por escrito, detalhes de qualquer violação relativa às obrigações anticorrupção que eventualmente venha a ocorrer. Esta é uma obrigação permanente e deverá perdurar até o término do presente Termo;
- c) sempre cumprir estritamente as Obrigações Anticorrupção;



CET Companhia de Engenharia de Tráfego

- d) monitorar seus colaboradores, agentes e pessoas ou entidades que estejam agindo por sua conta ou em nome dos contratantes para garantir o cumprimento das obrigações anticorrupção; e
- e) deixar claro em todas as suas transações que exigem cumprimento às obrigações anticorrupção.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A doação objeto do presente Termo é feita em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando não só as Partes, mas também seus sucessores a qualquer título.

4.2. O presente instrumento constitui o único e integral acordo entre as Partes em relação ao seu objeto, substituindo qualquer entendimento ou negociações anteriores havidas entre as Partes, e havendo anexos, deverão ser interpretados de forma conjunta e sistemática com o presente Termo, sendo que, havendo conflito entre o disposto nestes documentos, deverá prevalecer o disposto no presente Termo.

4.3. As Partes estão de acordo com todas as cláusulas e condições deste Termo.

4.4. A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

4.5. Da mesma forma, declaram as Partes, sob as penas da lei, que todas as disposições constantes do presente Termo são livre manifestação de suas vontades, não apresentando qualquer vício de dolo, coação ou erro.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. As Partes elegem de comum acordo o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente Termo de Doação, renunciando, desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CET Companhia de Engenharia de Tráfego

E por estarem assim justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo de Doação**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas ao final subscritas.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2021.

DOADORA



Moto Honda da Amazônia Ltda.

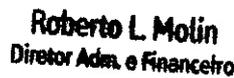
Marcos Antônio Bento de Sousa
Diretor Jurídico e Comunicação
CPF: 492.328.511-72

DONATÁRIA



Jair de Souza Dias
Presidente

Diretor Presidente - CET



Roberto L. Molin
Diretor Adm. e Financeiro

Diretor Administrativo e Financeiro - CET

Testemunhas



Nome: Pedro Selvan L. Costa

End.:

RG: 33.322.665-0



Nome: Luis Marcelo Santos

End.:

RG: 28745018-3

Anexo 1:

Relação das motocicletas que serão doadas:

| CIA. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO- CET. | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|----------|
| item | MOTOCICLETA | CHASSI | PLACA |
| 1 | XRE300 - BRANCA ano/modelo: 17/17 | 9C2ND1120HR000251 | FCP-8868 |
| 2 | XRE300 - BRANCA ano/modelo: 17/17 | 9C2ND1120HR000232 | F55-2523 |
| 3 | XRE300 - BRANCA ano/modelo: 17/17 | 9C2ND1120HR000238 | FPP-4664 |
| 4 | XRE300 - BRANCA ano/modelo: 17/17 | 9C2ND1120HR000208 | GHA-4949 |
| 5 | XRE300 - BRANCA ano/modelo: 17/17 | 9C2ND1120HR000241 | GBU-6595 |
| 6 | XRE300 - BRANCA ano/modelo: 17/17 | 9C2ND1120HR000246 | GFO-0109 |
| 7 | XRE300 - BRANCA ano/modelo: 17/17 | 9C2ND1120HR000242 | GBQ-1211 |
| 8 | XRE300 - VERMELHA ano/modelo: 15/16 | 9C2ND1120GR000023 | GGO-4880 |
| 9 | XRE300 - BRANCA ano/modelo: 15/16 | 9C2ND1120GR000010 | FYL-2007 |
| 10 | XRE300 - VERDE ano/modelo: 16/17 | 9C2ND1110HR000001 | FZP-5668 |